
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO - ROYAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. ...



PORTARIA INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO – ROYAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 005/2026 DE MARÇO 2026

Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar “supostas” irregularidades administrativas praticadas, no fornecimento de passagens aéreas para pacientes do TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 1459/18.

Considerando a insuficiência de saldo do Contrato PE047/2023-08, cujo objeto consiste na cujo objeto consiste na Contratação de empresa de para fornecimento de matérias e acessórios de limpeza, higiene pessoal e suprimentos descartáveis destinados ao Município de Porto Seguro/BA.

Considerando que a Autorização de Fornecimento foi solicitado pela Superintendência da REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância investigativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades, falhas administrativas ou omissões no trâmite do Processo Administrativo referente à Contratação de empresa de para fornecimento de matérias e acessórios de limpeza, higiene pessoal e suprimentos descartáveis destinados ao Município de Porto Seguro/BA – ROYAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, funcionará no feito a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo instituídas pelo Executivo através do Decreto n. 13.050/21, no qual nomeia o servidor **Divalmar Fernandes Santos**, sob a Superintendente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-COPAD, na secretaria Municipal de Administração e Patrimônio Público, sob o símbolo DAS-2.

Art. 3º – Adotar, para o processo ora instaurado, o Procedimento Sumário, cujo prazo será de 90 dias, podendo ser prorrogado, conforme disposto no Art. 141 c/c §7º do Artigo 136 da Lei 1459/18.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua Alcione Vieira, s/n – Centro - Porto Seguro/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, rogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 05 de Março de 2026.

CARLOS RENATO DA SILVA ANTUNES

Secretário Municipal de Saúde

Porto Seguro - BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua Alcione Vieira, s/n - Centro - Porto Seguro/BA